

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025/1

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de iNOVA Capixaba ou Fundação, por meio do Centro de Ensino Pesquisa e Inovação - CEPiNOVA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento Público 003/2024. O objetivo deste edital é distribuir as vagas de estágio obrigatório para o período de fevereiro à julho de 2025, nas unidades hospitalares no âmbito da iNOVA Capixaba, a saber: Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF, entre as Instituições de Ensino interessadas, consonante com o previsto na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento a seleção de Instituições de Ensino Superior e Escolas Técnicas do setor privado, sediadas no Estado do Espírito Santo, para ocupar vagas de estágio obrigatório de cursos de graduação e de cursos técnicos da área da saúde.

1.1.1 A nomenclatura de vaga corresponde a um espaço físico e temporal ocupado por um aluno nos setores ou áreas de um estabelecimento de saúde.

1.1.2 A instituição de ensino poderá ocupar uma vaga com apenas um aluno ou fazer rodízio, na mesma vaga, de mais de um aluno do mesmo curso, em diferentes períodos, a depender da modalidade do estágio e da disponibilidade da unidade hospitalar.

1.1.3 A jornada de atividade em estágio será definida no plano de trabalho, podendo ser:

1.1.3.1 De 6 (seis) horas diárias, limitadas a 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

1.1.3.2 De até 40 (quarenta) horas semanais, para estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Instituições de Ensino Superior e Escolas Técnicas do setor privado sediadas no Estado do Espírito Santo, credenciadas pelo MEC e pela Secretaria Estadual de Gestão e Recursos Humanos – SEGER e que tenham convênio válido e vigente com a Fundação iNOVA Capixaba.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

3.1 O processo seletivo possui três etapas: Etapa I (Inscrição para demanda de vagas), Etapa II (Formalização), Etapa III (Ocupação das Vagas).

3.2 Na etapa I, a Instituição interessada deve fazer a inscrição para solicitação de vagas encaminhando ofício manifestando interesse nas vagas ofertadas, acompanhado do ANEXO I- Demanda de Vagas de Estágio Curricular Obrigatório para 2025/1, preenchido com as vagas solicitadas.

3.2.1 O ofício deverá conter logomarca da Instituição de Ensino, numeração própria, nome e sigla, CNPJ, MANTENEDORA, CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO (válido) no Ministério da Educação, carimbo e assinatura original do reitor/diretor da Instituição de Ensino.

3.2.2 As ofertas de vagas estão apresentadas no quadro I desse edital: OFERTA DE VAGAS 2025-1.

3.2.3 A iNOVA Capixaba receberá as inscrições exclusivamente por meio eletrônico. As instituições candidatas devem enviar o ofício, acompanhando do ANEXO I preenchido, pelo endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br, respeitando as datas estabelecidas no Quadro II – CRONOGRAMA.

3.2.4 As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no Quadro II – CRONOGRAMA, não serão consideradas.

3.2.5 A Comissão de Estágio tomará como parâmetro o cadastro da IES no <https://emec.mec.gov.br/emec/nova> para comprovação das informações apresentadas.

3.2.6 A inscrição para solicitação de vagas não gera, automaticamente, a disponibilidade de vagas para a Instituição de Ensino. Refere-se, apenas, a uma manifestação de interesse nas vagas de determinado curso, por setor da unidade hospitalar, às quais a instituição de ensino concorrerá no processo seletivo.

3.2.7 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.8 Após o término do período de inscrição, a iNOVA Capixaba publicará lista das Instituições de Ensino inscritas apontando aquelas aptas para as etapas II e III desse edital no endereço eletrônico: <https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>

3.2.9 As Instituições de Ensino não aptas para as etapas II e III do processo de seleção poderão interpor recurso, conforme disposto no item 7 deste Edital.

3.2.10 Após o período de recurso, segue-se com o ranqueamento e classificação das Instituições de Ensino aptas para continuidade no processo seletivo, quando ocorrerá a distribuição das vagas disponíveis, que foram demandadas, de acordo com os critérios de ranqueamento e classificação.

3.2.10.1 A Comissão de estágio usará o seguinte critério para ranqueamento das Instituições de Ensino Superior:

a) Nota do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC contínuo – com duas casas decimais, ex.: 3,02), avaliação do Ministério da Educação, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

b) Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE contínuo – com duas casas decimais, ex.: 3,02). Instituições de Ensino com ENADE abaixo de 2 serão consideradas não aptas para participar do edital.

c) Proximidade física da Instituição à unidade hospitalar demandada;

d) Tipo de natureza jurídica da IES: privada sem fins e com fins lucrativos.

3.2.10.2 A Comissão de estágio usará o seguinte critério das Escolas Técnicas:

a) Quantidade de vagas solicitadas;

b) Proximidade do endereço da Escola à unidade hospitalar demandada;

b) Tipo de natureza jurídica: Vinculadas aos sistemas de serviço e Escolas Privadas sem fins e com fins lucrativos.

3.2.10.3 O valor de cada um dos critérios utilizados para ranqueamento está apresentado no Quadro III desse edital.

3.2.10.4 Determinada a pontuação de cada Instituição de Ensino, iniciará o atendimento da demanda da Instituição classificada com maior pontuação.

3.2.10.5 No caso da Instituição de ensino classificada com a maior pontuação não demandar todas as vagas da unidade Hospitalar solicitada, iniciará o atendimento da demanda das instituições ranqueadas seguindo a classificação para ocupação das vagas remanescentes.

3.3 Na etapa II a Instituição de Ensino deve formalizar a reserva das vagas encaminhando à iNOVA Capixaba, o Plano de Trabalho (Plano de Trabalho de Estágios – Padrão em formulário específico disponível em: <https://inovacapixaba.es.gov.br/formularios-corporativo>).

3.3.1 O Plano de Trabalho com a descrição das atividades acadêmicas, quantidade de alunos por curso, quantidade de horas de estágio semanal, data de início e fim das atividades de estágio e detalhamento da contrapartida, deve ser encaminhado à iNOVA Capixaba pelo endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br, ficando posteriormente, disponível para acesso dos participantes no sítio eletrônico www.inovacapixaba.es.gov.br

3.3.2 Após a conferência do Plano de Trabalho, este será inserido no sistema E-Docs para coleta da assinatura dos dirigentes da Instituição de Ensino e da iNOVA Capixaba.

3.3.3 Apenas após a assinatura do Plano de Trabalho pelos dirigentes estará formalizada a reserva das vagas pela Instituição de Ensino.

3.3.4 Na ausência da formalização das vagas na data prevista no CRONOGRAMA, Quadro I, as vagas serão disponibilizadas para as Instituições seguindo a ordem de classificação.

3.4 A etapa III, ocupação das vagas, consiste na entrega do Termo de Compromisso do Aluno (Termo de Compromisso Individual [padrão] - Estágio Obrigatório - R.1., formulário específico disponível em: <https://inovacapixaba.es.gov.br/formularios-corporativo>), da cópia da apólice de seguros, declaração de regularidade vacinal dos alunos, cópia da carteira do conselho profissional dos preceptores e reunião de integração da Instituição de Ensino e Unidade Hospitalar.

3.4.1 O Termo de Compromisso do Aluno, deve ser preenchido com os dados da instituição e dos alunos, posteriormente inserido na plataforma E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>) para coleta das assinaturas. O documento precisa ser assinado pelo coordenador do curso ou do estágio, pelo aluno e finalmente, pelo representante da iNOVA Capixaba. Essa etapa atende o artigo 3º, inciso 2º da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a ausência desse documento impede a ocupação das vagas pelos alunos das Instituições de Ensino selecionadas.

3.4.2 O termo de compromisso deve ser completamente assinado antes da ocupação das vagas. A ausência de qualquer assinatura no documento impede o aluno de iniciar o estágio.

3.4.3 Cópia simples da apólice do seguro dos alunos, declaração de regularidade vacinal de alunos e preceptores e cópia da carteira do conselho profissional dos preceptores podem ser assinados e encaminhados pela plataforma E-Docs ou entregue pessoalmente na unidade hospitalar antes do início do estágio. A ausência desses documentos impede o início do estágio.

3.4.4 A reunião de integração tem como finalidade apresentar a iNOVA Capixaba e a unidade hospitalar para alunos, docentes e colaboradores das Instituições de Ensino selecionadas, iniciando a interação entre os atores do processo de ensino em serviço com a orientação sobre a normas de procedimento, apresentação da missão, valores e Código de Ética e Conduta da iNOVA Capixaba e identificação de possibilidades de desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e inovação para além do estágio. A data da reunião está descrita no Quadro II – CRONOGRAMA.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTITUIÇÕES NÃO CONVENIADAS

4.1 As instituições interessadas nas vagas que não possuem convênio com a Fundação iNOVA Capixaba devem iniciar o processo manifestando o interesse em firmar convênio via ofício entregue presencialmente no setor de Ensino Pesquisa e Inovação, no 3º andar do edifício localizado na Rua Castelo Branco, nº 1970, Vila Velha – ES - 29100-590, ou por endereço eletrônico: cepi@inovacapixaba.es.gov.br, nas datas estabelecidas no Quadro II – CRONOGRAMA.

4.2 Apenas após a formalização do convênio a Instituição poderá participar das etapas II e III do processo seletivo, seguindo as instruções dos itens 3 e 4 desse edital.

5. DO PLANO PEDAGÓGICO

5.1 O regime didático-pedagógico a ser adotado será definido pela Instituição de Ensino de acordo com suas leis, normas de ensino, Projetos Políticos Pedagógicos, Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e regulamento de estágio iNOVA Capixaba, respeitando as especificidades e características dos serviços onde são desenvolvidas tais atividades.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 Após encerramento da Etapa I – Inscrição para Demanda de Vagas, as Instituições de Ensino selecionadas devem acordar com a iNOVA Capixaba a forma de entrega da contrapartida, a qual deve ser detalhada no Plano de Trabalho em número de alunos, quantidade de horas semanais e totais, valores e forma de entrega.

6.2 O valor da contrapartida é equivalente ao quantitativo de vagas adquiridas pela Instituição de Ensino.

6.4 O cálculo da contrapartida considera o valor por hora/estagiário conforme descrição seguinte:

- Cursos de Graduação na área da Saúde: R\$ 2,00 (dois reais) hora/estagiário;
- Cursos Técnicos: R\$ 1,00 (um real) hora/estagiário.

7. DO RECURSO

7.1 As Instituições de Ensino que não atenderem aos requisitos desse edital na fase I – Inscrição para solicitação de vagas, serão consideradas não aptas para continuidade da participação na distribuição de vagas.

7.2 O recurso deve ser interposto, através do endereço eletrônico: cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

7.3 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

7.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

7.5 Os recursos de impugnação do edital serão julgados pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação da Fundação iNOVA Capixaba.

7.6 As respostas oficiais às consultas de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente pelo site www.inovacapixaba.es.gov.br/, cabendo aos interessados acessar o referido endereço a fim de tomarem ciência das perguntas e respostas referentes a este Edital.

7.7 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

7.8 Ao final do prazo do Chamamento Público e do julgamento dos recursos, o Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação fará a homologação do resultado final do chamamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As Instituições de Ensino com qualquer tipo de pendência de acordos firmados em Planos de Trabalho anteriores, até a data de publicação do presente edital, não poderão concorrer.

8.2 Em caso de inscrição para demanda de vagas, Fase I do edital 003/2024, de instituições nas condições mencionadas no item 8.1, a inscrição será indeferida por irregularidade.

8.3 Todas as omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Estágio das unidades hospitalares.

8.4 Para comunicação com a Comissão de Estágio enviar e-mail para o endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

Vila Velha, 03 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS
Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação
Fundação iNOVA Capixaba

Quadro I – OFERTA DE VAGAS PARA 2025-1

Setores	Nível	Curso	Turno/Dias da Semana						
			Seg - Sex Manhã	Seg - Sex Tarde	Seg - Sex Noite	Sáb Manhã	Sáb. Tarde	Dom Manhã	Dom Tarde
Farmácia (Dispensação)	Graduação	Farmácia	1	1	1	1	1	1	1
Farmácia (logística)	Graduação	Farmácia	1	1	1	1	1	1	1
Farmácia Clínica	Graduação	Farmácia	1	1	0	0	0	0	0
Clínica Médica	Graduação	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	2
Clínica Cirúrgica	Graduação	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	2
UTI	Graduação	Enfermagem	2	2	0	0	0	0	0
Emergência	Graduação	Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1
Centro Cirúrgico	Graduação	Enfermagem	1	1	0	1	1	1	1
CME	Graduação	Enfermagem	1	1	0	0	0	0	0
PS/Triagem	Graduação	Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1
Pronto Socorro	Graduação	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	2
Qualidade e Segurança do Paciente	Graduação	Enfermagem	1	1	0	0	0	0	0
Nutrição Clínica	Graduação	Nutrição	4	1	0	1	1	0	0
Nutrição Produção	Graduação	Nutrição	1	1	0	0	0	0	0
Multiprofissional	Graduação	Fisioterapia	6	6	0	6	6	6	6
Multiprofissional	Graduação	Serviço Social	2	2	0	2	2	2	2
Multiprofissional	Graduação	Fonoaudiologia	1	1	0	0	0	0	0
Multiprofissional	Graduação	Psicologia	1	1	0	0	0	0	0

Setores	Nível	Curso	Turno/Dias da Semana						
			Seg - Sex Manhã	Seg - Sex Tarde	Seg - Sex Noite	Sáb Manhã	Sáb. Tarde	Dom Manhã	Dom Tarde
**Multiprofissional	**Graduação	**Psicologia	5	0	0	5	0	0	0
Banco de Sangue	Graduação	Biomedicina	1	1	0	0	0	0	0
Laboratório	Graduação	Biomedicina ou Farmácia	3	3	0	0	0	0	0
Engenharia Clínica	Graduação	Engenharia Biomédica	1	1	0	0	0	0	0
Pronto Socorro	Técnico	Enfermagem	8	8	0	6	6	6	6
Clínica Médica	Técnico	Enfermagem	2	2	0	2	2	2	2
Clínica Cirúrgica	Técnico	Enfermagem	2	2	0	2	2	2	2
Medicina do Trabalho	Técnico	Enfermagem	1	0	0	0	0	0	0
Controle Infecção	Técnico	Enfermagem	1	0	0	0	0	0	0
Radiologia	Técnico	Radiologia	3	3	3	3	3	3	3
Mautenção Hospitalar	Técnico	Eletrotécnica	1	1	0	0	0	0	0
Mautenção Hospitalar	Técnico	Automação	1	1	0	0	0	0	0
Mautenção Hospitalar	Técnico	Edificação	1	1	0	0	0	0	0
Mautenção Hospitalar	Técnico	Eletromecânica	2	2	0	0	0	0	0

** Vagas para grupos de alunos com supervisão direta e contínua de preceptores da instituição de ensino.

Quadro II - CRONOGRAMA

Etapa I: Inscrição para as vagas ofertadas.	04 à 15 de dezembro de 2024.
Manifestação do interesse em firmar convênio com a iNOVA Capixaba para participação nesse edital.	04 à 15 de dezembro de 2024.
Avaliação e seleção das propostas	16 à 18 de dezembro de 2024
Divulgação da Instituições Aptas para etapas II e III.	18 de dezembro
Recursos.	19 à 20 de dezembro de 2024
Julgamento dos recursos.	23 à 27 de dezembro de 2024
Divulgação da Instituições aptas para etapas II e III após análise do recurso.	27 de dezembro de 2024
Etapa II: Formalização da Reserva de Vagas.	De 02 de janeiro à 17 de janeiro de 2025
Distribuição de vagas remanescentes entre os classificados.	20 de janeiro de 2025.
Etapa II: Formalização da Reserva de Vagas Remanescentes.	22 de janeiro à 27 de janeiro de 2025
Etapa III: Reunião de Integração.	31 de janeiro de 2025
Etapa III: Ocupação das Vagas.	Entrega do Termo de Compromisso do aluno em até 2 dias antes do início das atividades de estágio.

QUADRO III - VALOR DOS CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO

Critério	Valor	Pontos
IGC* Contínuo <i>Critério para Instituição de Ensino Superior.</i>	IGC 5.	5
	IGC 4.	4
	IGC 3.	3
	Para cada décimo do IGC.	0,1
ENADE** Contínuo <i>Critério para Instituição de Ensino Superior.</i>	ENADE 5.	5
	ENADE 4.	4
	ENADE 3.	3
	Para cada décimo do ENADE.	0,1
Quantidade de vagas solicitadas <i>Critério para Escola Técnica e instituição de Ensino Superior</i>	0,10 ponto por vaga solicitada por campo de estágio.	Até 1 ponto
Proximidade física da Instituição à unidade hospitalar demandada <i>Critério para Instituição de Ensino Superior e para Escola Técnica.</i>	Instituições de Ensino localizadas no raio entre até 3 km da Unidade Hospitalar.	3
	Instituições de Ensino localizadas entre 3,1 e 6 km da Unidade Hospitalar.	2
	Instituições de Ensino localizadas a mais de 6Km da Unidade Hospitalar.	1
Tipo de natureza jurídica <i>Critério para Instituição de Ensino Superior e Escola Técnica</i>	Instituição de Ensino Superior sem fins lucrativos.	5
	Instituições de Ensino Superior com Fins Lucrativos.	4
	Escolas Técnicas Vinculadas aos Sistemas de Serviço.	5
	Escolas Técnicas Privadas sem fins lucrativos.	5
	Escolas Técnicas com fins lucrativos.	4

ANEXO I edital 003/2024 – Demanda de Vagas de Estágio Curricular Obrigatório para 2025/1

Instituição: _____ Natureza Jurídica _____

Endereço: _____

IGC Contínuo (apenas para cursos de graduação) _____ Data da Publicação: _____

Setores	Nível	Curso	Enade Contínuo	Turno/Dias da Semana						
				Seg - Sex Manhã	Seg - Sex Tarde	Seg - Sex Noite	Sáb Manhã	Sáb. Tarde	Dom Manhã	Dom Tarde
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	*Coluna 5	*Coluna 6	*Coluna 7	*Coluna 8	*Coluna 9	*Coluna 10	*Coluna 11
Farmácia (Dispensação)	Graduação	Farmácia								
Farmácia (logística)	Graduação	Farmácia								
Farmácia Clínica	Graduação	Farmácia								
Clínica Médica	Graduação	Enfermagem								
Clínica Cirúrgica	Graduação	Enfermagem								
UTI	Graduação	Enfermagem								
Emergência	Graduação	Enfermagem								
Centro Cirúrgico	Graduação	Enfermagem								
CME	Graduação	Enfermagem								
PS/Triagem	Graduação	Enfermagem								
NIR	Graduação	Enfermagem								
Pronto Socorro	Graduação	Enfermagem								
Qualidade	Graduação	Enfermagem								

Setores	Nível	Curso	#Enade Contínuo	Turno/Dias da Semana						
				Seg - Sex Manhã	Seg - Sex Tarde	Seg - Sex Noite	Sáb Manhã	Sáb. Tarde	Dom Manhã	Dom Tarde
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	*Coluna 5	*Coluna 6	*Coluna 7	*Coluna 8	*Coluna 9	*Coluna 10	*Coluna 11
Nutrição Clínica	Graduação	Nutrição								
Nutrição Produção	Graduação	Nutrição								
Multiprofissional	Graduação	Fisioterapia								
Multiprofissional	Graduação	Serviço Social								
Multiprofissional	Graduação	Fonoaudiologia								
Multiprofissional	Graduação	Psicologia								
**Multiprofissional	**Graduação	**Psicologia								
Banco de Sangue	Graduação	Biomedicina								
Laboratório	Graduação	Biomed/Farm.								
Engenharia Clínica	Graduação	Eng. Biomédica								
Pronto Socorro	Técnico	Enfermagem	Não se aplica							
Clínica Médica	Técnico	Enfermagem	Não se aplica							
Clínica Cirúrgica	Técnico	Enfermagem	Não se aplica							
Medicina do Trabalho	Técnico	Enfermagem	Não se aplica							
Controle Infecção	Técnico	Enfermagem	Não se aplica							
Radiologia	Técnico	Radiologia	Não se aplica							
Mautenção Hospitalar	Técnico	Eletrotécnica	Não se aplica							
Mautenção Hospitalar	Técnico	Automação	Não se aplica							
Mautenção Hospitalar	Técnico	Edificação	Não se aplica							

#Coluna 4: ENADE Contínuo do curso *Colunas de 5 a 11: Preencher com o número de vagas requeridas ** Exige preceptoría da Instituição de Ensino diariamente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS
GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
GEPI - INOVA - GOVES
assinado em 03/12/2024 12:40:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2024 12:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - GEPI - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H3S24G>